

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada, na Rua Júlio de Catilhos, s/nº, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari – RS, tendo por finalidade promover o atendimento especializado e integral para pessoas idosas e com deficiência física e mental, garantindo o direito à dignidade e promovendo o bem estar social, através de recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com base no Parecer Jurídico nº 368/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.689, de 17 de maio de 2023, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público N° 018/2023
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada na Rua Júlio de Castilhos, s/nº, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari – RS, tendo por finalidade promover o atendimento especializado e integral para pessoas idosas e com deficiência física e mental, garantindo o direito à dignidade e promovendo o bem estar social, através de recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com base no Parecer Jurídico nº 368/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.689, de 17 de maio de 2023.

Taquari, 01 de junho de 2023.